



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2126, ano 47, de 25 de agosto de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, E A ASSOCIAÇÃO CRIATIVA, CULTURAL E TURÍSTICA DE DONA INÊS - ACRICUTUDI, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA CULTURAL E TURÍSTICA.

O MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.782.146/0001-48, com sede na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro, Dona Inês-PB, CEP 58.228-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 421.954.114-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** ou **MUNICÍPIO**;

e,

A ASSOCIAÇÃO CRIATIVA, CULTURAL E TURÍSTICA DE DONA INÊS - ACRICUTUDI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 55.758.511/0001-69, com sede na Av. Major Augusto Bezerra, 428, Centro, na cidade de Dona Inês/PB. CEP: 58228-000, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE LIMA, brasileira, divorciada, contadora, portadora do CPF nº 030.320.084-76, residente e domiciliada na Rua José Carolino, 06, Centro, na cidade de Dona Inês/PB. CEP: 58228-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou **OSC**;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 215, estabelece que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do artigo 30, inciso IX, da Constituição Federal, promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril

de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014; **CONSIDERANDO** que a ACRICUTUDI é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com finalidades de interesse público, voltada para o desenvolvimento de atividades criativas, culturais e turísticas no Município de Dona Inês;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar ações que promovam o desenvolvimento cultural e turístico do Município de Dona Inês, contribuindo para a preservação da identidade cultural local e o fortalecimento da economia criativa;

CONSIDERANDO que a parceria objeto deste Termo atende ao interesse público e contribui para o cumprimento das finalidades institucionais de ambas as partes;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades de interesse público na área cultural e turística, mediante a realização de projetos e ações que visem:

- 1.1. Promover e desenvolver atividades artísticas, culturais e turísticas no Município de Dona Inês;
- 1.2. Fomentar a preservação e valorização do patrimônio histórico, cultural e turístico local;
- 1.3. Realizar eventos, oficinas, cursos e atividades educativas voltadas para a cultura e o turismo;
- 1.4. Apoiar a formação e capacitação de agentes culturais e turísticos locais;
- 1.5. Desenvolver ações de divulgação e promoção dos atrativos turísticos e manifestações culturais do município;
- 1.6. Executar outras atividades correlatas que contribuam para o desenvolvimento cultural e turístico da região.

Parágrafo Único. As atividades descritas nesta cláusula serão detalhadas no Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

- 2.1. Repassar os recursos financeiros previstos neste Termo, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das atividades objeto da parceria;
- 2.3. Prestar apoio técnico necessário ao desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2126, ano 47, de 25 de agosto de 2025

das atividades, quando solicitado e dentro de suas possibilidades;

2.4. Facilitar o acesso da OSC aos equipamentos públicos municipais necessários à execução das atividades, mediante prévia autorização e observância das normas de uso;

2.5. Divulgar a parceria em seus canais oficiais de comunicação, dando publicidade às ações desenvolvidas;

2.6. Exercer a fiscalização sobre a aplicação dos recursos públicos transferidos;

2.7. Analisar os relatórios de execução e prestação de contas apresentados pela OSC;

2.8. Comunicar à OSC qualquer irregularidade identificada na execução da parceria, estabelecendo prazo para regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

3.1. Executar as atividades descritas no objeto deste Termo e no Plano de Trabalho, observando os prazos, metas e resultados estabelecidos;

3.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos exclusivamente na consecução do objeto da parceria;

3.3. Manter escrituração contábil regular e organizada, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade;

3.4. Apresentar relatórios de execução das atividades, conforme periodicidade estabelecida neste Termo;

3.5. Prestar contas dos recursos recebidos, apresentando a documentação comprobatória das despesas realizadas;

3.6. Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA aos processos, documentos e informações relacionados à parceria;

3.7. Manter atualizada sua situação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência da parceria;

3.8. Dar publicidade à parceria, mencionando o apoio da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em todas as ações de divulgação;

3.9. Restituir os recursos em caso de não execução do objeto ou execução em desacordo com o estabelecido;

3.10. Comunicar imediatamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA qualquer evento que possa comprometer a execução da parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor total da parceria é de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), a ser repassado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à OSC, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

4.2. Os recursos serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão:	Cultura F-182	Turismo F-189
- Unidade Orçamentária:	07.070 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	07.070 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Função:	13 - Cultura	27 – Desporto e Lazer
- Subfunção:	392 – Difusão Cultural	695 - Turismo
- Programa:	2011 – Preservar a Cultura Regional	0536 – Promoção de Turismo
- Ação:	2022 – Manter Atividades do Setor Cultural	2023 – Manter o Setor de Turismo
- Elemento de Despesa:	3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

4.3. Os recursos deverão ser depositados em conta bancária específica, aberta exclusivamente para a gestão da parceria, em instituição financeira pública.

4.4. A OSC deverá informar os dados da conta bancária específica no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo.

4.5. Os recursos não utilizados ao final de cada exercício financeiro deverão ser reprogramados para o exercício seguinte, mediante termo aditivo.

4.6. É vedada a aplicação dos recursos em finalidades diversas do objeto da parceria, sob pena de devolução integral dos valores, acrescidos de correção monetária e juros legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

5.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência até o final do exercício de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.2. O prazo para execução das atividades será de 02 (dois) meses, conforme cronograma estabelecido no Plano de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2126, ano 47, de 25 de agosto de 2025

Trabalho.

5.3. A prestação de contas final deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

5.4. O prazo para análise da prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento dos documentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO

6.1. O Plano de Trabalho, que integra este Termo como Anexo I, conterá:

- a) Descrição detalhada das atividades a serem executadas;
- b) Metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas;
- c) Indicadores de avaliação de desempenho;
- d) Cronograma de execução das atividades;
- e) Cronograma de desembolso dos recursos;
- f) Previsão de receitas e despesas;
- g) Metodologia de execução e avaliação das atividades.

6.2. O Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que não implique mudança do objeto da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA designará gestor da parceria, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das atividades.

7.2. O gestor da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação, observando:

- a) Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) Os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- c) O grau de satisfação do público-alvo;
- d) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão da parceria.

7.3. A OSC deverá apresentar relatórios de execução com periodicidade trimestral, contendo:

- a) Descrição das atividades realizadas;
- b) Comprovação do cumprimento das metas estabelecidas;
- c) Demonstrativo da aplicação dos recursos;
- d) Documentação comprobatória das despesas realizadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2126, ano 47, de 25 de agosto de 2025

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamentos públicos;
- c) Declaração de inidoneidade.

10.2. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa.

10.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a obrigação de restituir os recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município e/ou em meio oficial de publicidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

11.2. A OSC deverá dar publicidade à parceria e aos recursos recebidos, em seu sítio eletrônico, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente Termo poderá ser alterado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.2. As alterações deverão ser justificadas e formalizadas antes do vencimento do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Termo de Colaboração rege-se pela Lei nº 13.019/2014, pelo Decreto nº 8.726/2016, pelo Decreto Municipal nº 431/2025 e demais normas aplicáveis.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

14.3. A OSC declara ter conhecimento das normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis às parcerias celebradas com a administração pública.

14.4. Integram este Termo, independentemente de transcrição:

- Anexo I - Plano de Trabalho
- Anexo II - Documentos de habilitação da OSC

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
Dona Inês-PB, 25 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE DONA INÊS:

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO CRIATIVA, CULTURAL E TURÍSTICA DE DONA INÊS – ACRICUTUDI:

MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE LIMA
Presidente da ACRICUTUDI

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____
2. Nome: _____
CPF: _____

*via física original assinada

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0303/2025

Processo Nº: 2323/2025

Registro CGM Nº: 25-00379-8

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria para o fornecimento de portas no Pronto Atendimento Municipal - PAM e nas Unidades Básicas I, II, III, IV e V., referente a DISPENSA Nº 0303/2025 em favor de DAVI SILVA DE ARAUJO (CNPJ: 33.195.390/0001-51) R\$ 14.400,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0303/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2126, ano 47, de 25 de agosto de 2025

alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 25 de agosto de 2025.

RAYLLLUCIO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº: 0072/2025
Processo Nº: 1415/2025
Registro CGM Nº: 25-00376-3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade PREGÃO(ELETRÔNICO), no dia 05 de setembro de 2025 às 08:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de veículo, tipo pick-up compacta, com cabine dupla, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. A reunião ocorrerá no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no setor de Contratação

DONA INÊS, 22 de agosto de 2025.

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº: 0071/2025
Processo Nº: 2673/2025
Registro CGM Nº: 25-00374-7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade PREGÃO(ELETRÔNICO), no dia 04 de setembro de 2025 às 09:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Complementação de medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade social, mediante prescrição médica e validação dos critérios de hipossuficiência pela Assistência Social da Saúde, conforme tabela de preços da ABC Pharma, com percentual de desconto, tendo em vista que a licitação vigente não foi suficiente para suprir a demanda devido ao aumento expressivo no número de atendimentos.. A reunião ocorrerá no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no setor de Contratação

DONA INÊS, 20 de agosto de 2025.

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0316/2025
Processo Nº: 2967/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de instituição para realização de curso profissionalizantes a população de Dona Inês/PB, preferencialmente de famílias inscritas no CadÚnico e de famílias acompanhadas pelo CRAS., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a

MAIS
DESENVOLVIMENTO



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>
Disponível em:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2126, ano 47, de 25 de agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de agosto de 2025.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0317/2025
Processo Nº: 3095/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: Aquisição de garrafões de água mineral de 20 (vinte) litros, completos com vasilhame, para os Equipamentos de Saúde do município de Dona Inês-PB., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de agosto de 2025.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0312/2025
Processo Nº: 2968/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de placas de sinalização na zona urbana deste município.,

em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de agosto de 2025.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0499/2025
Processo Nº: 1402/2025
Registro CGM Nº 25-50479-7
Contratante SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Contratado MARIA WALESKA ASFORA
Fundamento Legal INEXIGIBILIDADE N° 0013/2025
Objeto Contratação de apresentação cultural de músicas regionais para o Festival de Inverno do município, no dia 30 de agosto de 2025.
Assinatura 15/08/2025
Vigência 15/08/2025 A 31/12/2025
Valor 12.000,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0503/2025
Processo Nº: 1413/2025
Registro CGM Nº 25-50480-1
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado ALINE MOURA DE OLIVEIRA
Fundamento Legal DISPENSA N° 0274/2025
Objeto Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para Laboratório de Ciências a serem utilizados no laboratório do componente curricular de ciências das Escolas M. E. F. Senador Humberto Lucena e Escola M.E.F. M^a Ferreira da C. Oliveira, pertencente a Rede Municipal de Ensino.
Assinatura 21/08/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2126, ano 47, de 25 de agosto de 2025

Vigência 21/08/2025 A 31/12/2025
Valor 17.146,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0505/2025
Processo Nº: 1416/2025
Registro CGM Nº: 25-50481-9
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: RICARDO ANDRADE DE MIRANDA
Fundamento Legal: DISPENSA N° 0275/2025
Objeto Serviço de profissional formado em neurologia para realizar palestras sobre Autismo e a neurodiversidade, neurociência e altas habilidades dentre outras, para os professores da E. Infantil, Primeira Fase, Segunda Fase, EJA, Gestores Escolares, Equipe Pedagógica, Equipe Multiprofissional, Equipe do AEE, Pais e responsáveis dos alunos com deficiência da Rede Municipal de Ensino.
Assinatura 21/08/2025
Vigência 21/08/2025 A 31/12/2025
Valor 9.000,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

